

**Edital n.º 021,
21 de fevereiro de 2017**

PRORROGA PRAZOS E ALTERA DISPOSIÇÕES DO EDITAL Nº176//16

Abre pré-inscrições para o **Curso de Formação Pedagógica** do Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES, a alunos de acordo com o Decreto n. 2.672 de 05/10/2009, Lei Complementar n. 407, de 25/01/2008 e o Edital n. 2733/SED/2016.

Luiz Carlos Pflieger, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC e Ivone Catarina Freitas Buratto, Secretária Acadêmica, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral e da Legislação vigente, e considerando o Edital n. 2733/SED/2016.

1. OBJETO

O presente edital tem por objeto a oferta de pré-inscrições e matrículas para o **Curso de Formação Pedagógica** do Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES, a alunos de acordo com o Decreto n. 2.672 de 05/10/2009, Lei Complementar n. 407, de 25/01/2008, a ser desenvolvido em Lages, na Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC em convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação.

1.1 O curso é a Formação Pedagógica para professores graduados com bacharelado e que não cursaram os componentes curriculares da formação pedagógica.

1.2 O cursista terá o direito de receber apostilamento em seu diploma de bacharel, na disciplina que realizar o Estágio Curricular Obrigatório, sendo que o Curso de Formação Pedagógica **NÃO LICENCIA, habilita.**

1.3 As disciplinas disponibilizadas são Matemática, Química, Física, Informação e Comunicação (Informática) e Biologia.

1.4 Em caso de reprovação o estudante perderá a bolsa de estudo.

1.5 O Curso de Formação Pedagógica ficará condicionado à assinatura de convênio financeiro entre a Fundação Uniplac e o Estado de Santa Catarina

2. VAGAS

As vagas previstas no Programa são para 45 (quarenta e cinco) alunos.

3. CUSTOS

Os 35 alunos inscritos, contemplados e selecionados para o **Curso de Formação Pedagógica** terão garantida bolsa de estudo integral pelo prazo de duração do curso, desde que cumpram os critérios deste edital e da legislação vigente. Os dez (10) excedentes pagarão mensalidades de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e caso haja desistência, dos beneficiados com bolsa de estudos conforme ordem de classificação, farão jus a bolsa.

4. DURAÇÃO DO CURSO E REGIME DE OFERTA

O Curso de Formação Pedagógica terá duração de 4 (quatro) semestres letivos, totalizando 81 créditos – 1.415 horas. As aulas serão ministradas às sextas-feiras no período noturno, aos sábados nos períodos matutino e vespertino e havendo necessidade, ocorrerá intensivo no início de cada semestre.

5. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para concorrer à bolsa de estudo do **Curso de Formação Pedagógica - UNIEDU**, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) ter cursado todo o Ensino Médio em unidade escolar da Rede Pública ou em Instituição Privada com bolsa integral e Instituições em que na época não havia oferta de ensino médio público;
- b) residir no mínimo há 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
- b) comprovar carga horária mínima de 160 horas da respectiva disciplina ou conjunto de disciplinas correspondentes à área da habilitação pretendida.
- c) ser, prioritariamente, professor em exercício nos sistemas públicos de ensino no território catarinense, sem formação em licenciatura.
- d) não ter nenhuma pendência financeira com a Fundação Uniplac.

Se exceder o número máximo de vagas, de bolsas será feita a classificação seguindo, respectivamente, os seguintes critérios:

- I. tempo de atuação como docente em escola pública; e
- II. a maior média no ensino médio.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição poderá ser feita pelo interessado ou procurador devidamente habilitado, mediante o preenchimento do requerimento de inscrição, junto à Central de Atendimento da Uniplac, Av. Castelo Branco, 170 – Bairro Universitário, município de Lages, no período de 01 a 24 de fevereiro de 2017, no horário das 08:30h às 11:30h, das 13:30h às 17h ou das 18h às 21:30h.

6.1 Documentos necessários para Inscrição

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido em todos os campos e sem rasuras **(ANEXO I)**

- b) Histórico e Diploma ou Certificado do Ensino do Ensino Médio, devidamente datado e registrado com o número de reconhecimento da Instituição e do curso (**2 cópias autenticadas**)
- c) Quando tratar-se de candidato com frequência em instituição privada de ensino, **apresentar declaração de recebimento de bolsa integral**, expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio (**original**), ou a declaração da GERED de que o município não ofertava EM público;
- d) Histórico e Diploma do Curso de Graduação de Bacharelado/Tecnólogo concluído, devidamente datado e registrado com o número de reconhecimento da Instituição e do curso, comprovando carga horária mínima para a habilitação pretendida (**02 cópias autenticadas**);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (**02 cópias autenticadas**);
- f) Cédula de identidade (**02 cópias autenticadas**). Para mulheres, a certidão de casamento – cédula de identidade deverão ter nomes completos e iguais;
- g) CPF do(a) candidato(a) (**02 cópias autenticadas**);
- h) Título de eleitor (**01 cópia autenticada**);
- i) Certificado de reservista (sexo masculino) (**01 cópia autenticada**);
- j) Apresentar cópia de um dos seguintes comprovantes de residência (conta de água, luz ou telefone; declaração de Imposto de Renda, declaração de Imposto Territorial Rural, documento particular, desde que possuía firma reconhecida em cartório ou protocolo mecânico da data exigida, ou ainda outro documento público idôneo), que comprove residência nos últimos 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina (fevereiro/2015 a fevereiro 2017);
- k) Cópia impressa do Cadastro (assinada pelo candidato), de solicitação *online* de bolsa de estudos no UNIEDU;
- l) Apresentar declaração de tempo de atuação como professor nos sistemas públicos de ensino no território catarinense (**ANEXO II**);
- m) Termo de compromisso assinado em que o candidato assume as responsabilidades previstas no Art. 11 da Lei Complementar 407/2008 (**ANEXO III**).

6.2 Todos os documentos solicitados, poderão ser autenticados no *campi* da Uniplac, na Central de Atendimento, sem custos para o candidato.

6.3 A documentação exigida é de inteira responsabilidade do candidato, podendo sua inscrição ser indeferida devido a falta de algum dos documentos listados.

6.4 Para fins de documentos que comprovem a escolaridade, serão considerados somente os expelidos pelas instituições de ensino regular.

7. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A análise da documentação referente a documentação dos candidatos será realizada por uma comissão instituída pela Pró-Reitoria de Ensino da Uniplac.

7.1 Comissão de Análise

A Comissão de Análise da documentação dos candidatos inscritos no Curso de Formação Pedagógica será composta por: um (01) representante da Reitoria, um (01) representante Coordenação de Graduação, dois (02) representantes do Corpo Docente e um (01) representante da Secretaria Acadêmica.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1 A Comissão de Análise realizará o processo.
- 8.2 Todos os candidatos selecionados deverão realizar matrícula no período estipulado.
- 8.3 Caso as vagas não forem preenchidas, serão devolvidas à SED/SC.
- 8.4 Em caso de empate será levado em consideração o candidato com maior média geral na

9 PERÍODO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO MATRÍCULA

- 9.1 Inscrição online (candidato) <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/graduacao/formacao-pedagogica/cadastramentos/> até dia 24/02/2017.
- 9.2 Entrega da documentação na Central de Atendimento: até 24/02/2017.
- 9.3 Seleção – 01 a 10/03/2017.
- 9.4 Divulgação de 10 a 13/03/2017

9. DA MATRÍCULA

A matrícula para os candidatos selecionados que atenderem as condições e documentação constantes neste edital, deverá ser efetivada entre os **dias 13 a 20 de março de 2017** junto à Central de Atendimento da Uniplac, Av. Castelo Branco, 170 – Bairro Universitário, município de Lages, no período de 01 a 24 de fevereiro de 2017, no horário das 08:30h às 11:30h, das 13:30h às 17h ou das 18h às 21:30h.

10. INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas será informado em Edital próprio após assinatura do convênio financeiro entre a Fundação Uniplac e o Estado de Santa Catarina.

11. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA

Além dos documentos apresentados no ato da inscrição, o candidato deverá trazer o que se pede abaixo, original e cópia, que serão autenticados no campi da Uniplac, sem custos:

- 11.1 Comprovante de vacinação contra rubéola (mulheres de 12 a 40 anos – Lei n. 10.196/SC **(1 cópia autenticada)**;
- 11.2 Procuração por instrumento particular em duas vias, para quem não puder efetuar matrícula pessoalmente **(reconhecida em Cartório)**;
- 11.3 Requerimento de matrícula preenchido (formulário próprio da Uniplac)
- 11.4 Contrato de prestação de serviços educacionais preenchido e assinado (fornecido pela Uniplac)

12 OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS PARTICIPANTES DO FUMDES

- 12.1 Frequentar com assiduidade e aproveitamento o Curso de Formação Pedagógica, sendo que em situações de reprovação em mais de uma disciplina por semestre e de trancamento ou desistência, serão desligado do mesmo.
- 12.2 Firmar contratos individuais com a Fundação UNIPLAC.
- 12.3 Não receber, durante a vigência da bolsa vinculada ao FUMDES, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos.
- 12.4 Cumprir o regulamento da instituição em que está matriculado.

12.5 Restituir à IES, consequentemente à Secretaria de Estado de Educação de Santa Catarina, o valor correspondente a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa, acrescido de juros e atualização monetária, nos seguintes casos:

- a) não-cumprimento do compromisso firmado;
- b) desistência do curso sem justificativa por escrito com aceite dos órgãos competentes da UNIPLAC.

12.6 O não-cumprimento das responsabilidades previstas neste edital implica automaticamente no cancelamento da bolsa.

12.7 As situações previstas nos itens acima serão analisadas e avaliadas pela Comissão de Acompanhamento dos cursos do FUMDES, constituída, sob critérios previstos no convênio entre UNIPLAC e SED.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O candidato (ou seu procurador), que NÃO realizar a matrícula na data citada ou deixar de apresentar qualquer dos documentos relacionados, PERDERÁ O DIREITO À VAGA e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

13.2 Os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior, deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

13.3 Os candidatos que concluíram o Ensino Superior no exterior, deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

13.4 Matrícula por procuração: o procurador deverá ser maior de 18 anos e apresentar fotocópia de RG e CPF. A procuração deverá ter firma reconhecida e ser apresentada na sua forma original ou fotocópia autenticada em cartório de títulos e documentos.

13.5 A matrícula será efetuada por semestre, de acordo com os ordenamentos institucionais.

13.6 O candidato deverá matricular-se em todas as disciplinas oferecidas no semestre.

13.7 Não serão aceitas cópias de documentos emitidas em fac simile.

13.8 No caso de reprovação, o aluno poderá efetuar sua matrícula na(s) respectiva(s) disciplinas(s) equivalente(s) em outros cursos da instituição, se a(s) disciplina(s) for(em) oferecida(s) e existir vaga, assumindo o dever de efetuar o pagamento do valor correspondente ao serviço educacional recebido, oportunidade em que deverá observar o que dispõe o artigo 5º da Lei n. 9.870/99.

13.9 O candidato com necessidades educacionais especiais (auditivas, visuais, físicas e/ou outras), deverá solicitar, por escrito, à Pró-Reitoria de Ensino - PROENS, os recursos especiais de que necessitar, comprovando a condição com apresentação de laudo médico, cujo deferimento ocorrerá se efetivamente for constatada a necessidade.

13.10 Por tratar-se de programa e convênio específicos, não será permitido trancamento de matrícula e transferências.

13.11 O cumprimento de turma especial, provas de proficiência, se houver, serão custeados pelo aluno, de acordo com os valores estabelecidos nos cursos de graduação da UNIPLAC.

13.12 Não serão admitidas transferências externas de alunos para os cursos pertencente a este edital.

13.13 O candidato ou seu procurador, ao assinar, no ato da matrícula, o Contrato Particular de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo de Adesão, indica que leu e compreendeu as disposições contratuais e que se compromete a respeitar todas as normas específicas, regimentais ou estatutárias da UNIPLAC.

13.14 Para efeito de cumprimento do que preconizam os princípios do Programa de Formação de Professor em nível nacional, os docentes que atuarem na formação dos futuros professores, nas disciplinas profissionalizantes, necessariamente precisam comprovar experiência profissional na Educação Básica.

13.15 Os documentos poderão ser autenticados pela UNIPLAC, sem custos.



13.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Lages, 21 de fevereiro de 2017

Ivone Catarina Freitas Buratto
Secretária Acadêmica

Luiz Carlos Pfleger
Reitor

ANEXO I

Inscrição para Processo Seletivo Curso de Formação Pedagógica do programa de bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES

Senhora
Ivone Catarina Freitas Buratto
Secretária Acadêmica

Eu _____,
residente na Rua: _____,
Nº _____, Bairro: _____ CEP: _____,
Município: _____ UF: _____
Fones: Res.(____) _____ Com:(____) _____ Celular:(____) _____,
e-mail: _____ venho requer: Inscrição para
Processo Seletivo. Curso pretendido: Curso de Formação Pedagógica – FUMDES.

- Preencher corretamente e sem rasuras todos os campos do requerimento de inscrição.
Para efetuar a inscrição, o candidato, sob sua inteira responsabilidade, deverá trazer os seguintes documentos originais e cópias, que serão autenticados no *campi* da UNIPLAC, sem custos:

Anexos:

- () Requerimento de inscrição devidamente preenchido em todos os campos e sem rasuras **(ANEXO I)**
- () Histórico e Diploma ou Certificado do Ensino do Ensino Médio, devidamente datado e registrado com o número de reconhecimento da Instituição e do curso **(2 cópias autenticadas)**
- () Quando tratar-se de candidato com frequência em instituição privada de ensino, **apresentar declaração de recebimento de bolsa integral**, expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio **(original)**, ou a declaração da GERED de que o município não ofertava EM público;
- () Histórico e Diploma do Curso de Graduação de Bacharelado/Tecnólogo concluído, devidamente datado e registrado com o número de reconhecimento da Instituição e do curso, comprovando carga horária mínima para a habilitação pretendida **(02 cópias autenticadas)**;
- () Certidão de nascimento ou casamento **(02 cópias autenticadas)**;
- () Cédula de identidade **(02 cópias autenticadas)**. Para mulheres, a certidão de casamento – cédula de identidade deverão ter nomes completos e iguais;
- () CPF do(a) candidato(a) **(02 cópias autenticadas)**;
- () Título de eleitor **(01 cópia autenticada)**;
- () Certificado de reservista (sexo masculino) **(01 cópia autenticada)**;
- () Apresentar cópia de um dos seguintes comprovantes de residência (conta de água, luz ou telefone; declaração de Imposto de Renda, declaração de Imposto Territorial Rural,



documento particular, desde que possuía firma reconhecida em cartório ou protocolo mecânico da data exigida, ou ainda outro documento público idôneo), que comprove residência nos últimos 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina (fevereiro/2017 a fevereiro 2017);

() Cópia impressa do Cadastro (assinada pelo candidato), de solicitação *online* de bolsa de estudos no UNIEDU;

() Apresentar declaração de tempo de atuação como professor nos sistemas públicos de ensino no território catarinense (**ANEXO II**);

() Termo de compromisso assinado em que o candidato assume as responsabilidades previstas no Art. 11 da Lei Complementar 407/2008 (**ANEXO III**).

* Observação: Para fins de documentos que comprovem a escolaridade, serão considerados somente os expedidos pelas instituições de ensino regular.

Assinatura do(a) Requerente

Despacho

Em ____/____/____

Ivone Catarina Freitas Buratto

Secretária Acadêmica

Portaria nº

Requerimento nº _____ de ____/____/____

Assin. _____



PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA/UNIVERSIDADE/FACULDADE

ANEXO II

Lages/SC, de fevereiro de 2017.

DECLARAÇÃO

Eu (nome de quem assina esta declaração),
na função/cargo de na Escola (nome da instituição de Educação
Básica da rede pública de ensino)....., situada à
(endereço), na cidade de, declaro para fins de inscrição e matrícula no
Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES, que
(nome do candidato)....., portador do RG
n., CPF n. residente à rua..... na cidade
de, está em exercício no Magistério, nesta
Unidade Escolar.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo



ANEXO III

**TERMO DE COMPROMISSO
FUNDO DE APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR – FUMDES**

Eu.....,
candidato a uma vaga no Curso de Formação Pedagógica, declaro estar ciente que, minha inscrição está condicionada à apresentação de toda a documentação exigida no Edital n....., publicado no site da UNIPLAC, em 20 de dezembro de 2016.

Segundo a Lei Complementar n. 407, de 25 de janeiro de 2008, que regulamenta o Artigo 171, da Constituição do Estado que institui o Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina, a bolsa será concedida somente ao aluno regularmente matriculado pelo prazo de duração do Curso de Formação Pedagógica, devendo assinar, semestralmente, documento comprobatório de aprovação das disciplinas curriculares, de satisfatório desempenho acadêmico, sob pena de automático cancelamento da bolsa.

Destaca-se que esta bolsa de estudos não cobre despesas adicionais, como multas da biblioteca, solicitações e encaminhamentos diversos, reprografias, entre outras.

Lages,de.....de 2017.

.....

Assinatura do Declarante

.....

Assinatura do Funcionário do Central de Atendimento